

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Varginha, 09 de janeiro de 2026.

Ofício n° 01/2026

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 7.148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA".**

A alteração proposta no Anexo I da Lei Municipal supramencionada, especialmente no item VII - "**Recrutamento: Amplo**", tem por finalidade conferir maior flexibilidade à Administração Pública na seleção de profissionais destinados à gestão do ensino, ampliando o espectro de alternativas disponíveis ao permitir que a escolha recaia sobre agentes que, dotados de comprovada capacidade técnica e experiência gerencial, **não componham o quadro efetivo de servidores públicos municipais**.

Ressaltamos que a conversão deste cargo para **recrutamento amplo** não afronta o disposto no art. 96 da Lei Orgânica do Município, o qual determina que, ao prover cargos em comissão e funções de confiança, o Chefe do Executivo deve assegurar que ao menos 1/3 (um terço) dessas posições seja ocupado, **exclusivamente, por servidores de carreira**.

A medida visa atender necessidades específicas da política educacional, razão pela qual solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente alteração legislativa, com vistas a contribuir para o aprimoramento da gestão, o fortalecimento da rede municipal de ensino e a qualidade dos serviços disponibilizados à população varginhense.

Convictos do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardamos na certeza da aprovação do presente Projeto.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrivemos à essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Antônio Silva  
Prefeito Municipal, Em Exercício

EXMO SR.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3  
1

PROJETO DE LEI N°...

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 7.148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA".

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

## A P R O V A :

**Art. 1º** Fica alterado o item "VII - Recrutamento" do cargo de **Gerente da Divisão Geral de Ensino**, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 7.148/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**I - TITULAR DO CARGO:** GERENTE DA DIVISÃO GERAL DE ENSINO;

**II - NÍVEL FUNCIONAL:** CPC-3;

**III - FORMAÇÃO ESPECÍFICA:** Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento da Educação;

**IV - REQUISITOS LEGAIS:** -----;

**V - REQUISITOS FUNCIONAIS:** Aptidão para liderança, bom relacionamento interpessoal e domínio básico em informática;

**VI - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** -----;

**VII - RECRUTAMENTO:** Amplo.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

**I.** Gerenciar os processos pedagógicos, assegurando a consolidação da escola pública de qualidade, fundamentada nos eixos norteadores das políticas da administração municipal;

**II.** Gerenciar e fiscalizar diretamente as coordenações pedagógicas e as equipes gestoras das unidades educacionais da rede municipal;

**III.** Gerenciar o planejamento da execução de procedimentos para garantir a implementação das políticas e planos educacionais;

**IV.** Gerenciar o processo de elaboração, implementação e avaliação da política municipal de educação, supervisionando a

Proj altera o anexo I da Lei 7.148/2023 – cargo Gerente da Divisão Geral de Ensino

3  
1  
D  
G  
1

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4  
8

2

sua execução nas unidades educacionais;

**V.** Gerenciar o processo de implementação de mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal;

**VI.** Gerenciar o processo de planejamento e implementação de política de formação continuada em serviço dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;

**VII.** Gerenciar o processo de implementação do conceito de inclusão para além das questões de necessidades especiais, dando ênfase para a inclusão social e a diversidade;

**VIII.** Gerenciar o processo de implementação, avaliação e execução do projeto político-pedagógico;

**IX.** Gerenciar na implementação de processos de inovação tecnológica nos contextos educacionais, fomentando a incorporação das tecnologias de informação e comunicação aos métodos didático-pedagógicos;

**X.** Levar ao conhecimento do seu chefe imediato as irregularidades encontradas no serviço público;

**XI.** Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 7.148, de 27 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

ROBERTO CESAR DE LIMA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO

*Renato S. Perera*

RENATO SÉRGIO PERERA  
SUBPROCURADOR-GERAL  
DO MUNICÍPIO

*Mendonça*

JULIANA DE PAULA MENDONÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO